

LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Denomina de José Amaro da Silva, a praça pública situada no Bairro do Mutirão, na área urbana desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de José Amaro da Silva, a praça pública situada no Bairro do Mutirão, na área urbana desta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.



JOSÉ SÁVIO DE OMENA
- PREFEITO -

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo. Altinho - PE, em 28/05/2012.



GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO